



Normas para uso do MEDIALAB - Laboratório de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Mídias Interativas

## ***I. DO REGULAMENTO E SUA APLICAÇÃO***

Art. 1º - O presente documento contém as normas que regem e orientam as condições de utilização do MEDIALAB - Laboratório de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Mídias Interativas no âmbito da Graduação e de Pós-Graduação da UnB.

Art. 2º - O MEDIALAB é espaço destinado à pesquisa. Nesse sentido, terão prioridade no uso do espaço físico e dos equipamentos os pesquisadores associados formalmente ao MEDIALAB.

## ***II. DA POLÍTICA DE ACESSO***

Art. 3º - O MEDIALAB está vinculado ao PPGAV-UNB, responsável pelo processo de seleção e de ingresso de pesquisadores nos níveis de mestrado e de doutorado. Alunos de graduação que desenvolvem pesquisa de Iniciação Científica ou Trabalho de Conclusão de Curso poderão ter acesso ao espaço somente se estiverem sob orientação de um professor associado ao MEDIALAB.

Art. 4º - São considerados associados “natos” ao MEDIALAB os docentes vinculados à Linha de Arte e Tecnologia do PPGAV-UNB. São, conseqüentemente, associados ao MEDIALAB os orientandos desses docentes, seja em nível de graduação ou de pós-graduação. Caso um docente de outra linha de pesquisa queira fazer uso da estrutura do MEDIALAB, poderá fazê-lo mediante autorização prévia do coordenador do MEDIALAB. Caso algum discente regularmente matriculado na UnB queira utilizar algum equipamento, poderá fazê-lo mediante solicitação ao coordenador do MEDIALAB. Neste caso, o aluno deverá, obrigatoriamente, estar acompanhado por um membro associado ao MEDIALAB.

Art. 5º - Cada usuário é responsável pelo equipamento no período em que estiver fazendo uso do mesmo;

Art. 6º - Os usuários do MEDIALAB comprometem-se a utilizar os recursos exclusivamente para atividades de ensino, pesquisa ou extensão. Espera-se de todo usuário o cumprimento das normas que seguem o bom-senso geral, favorecendo assim a coletividade e o aproveitamento máximo dos laboratórios para fins educacionais.

### **III. DO FUNCIONAMENTO**

Art. 7º - O uso do espaço físico e dos equipamentos é feito mediante agendamento. Para realizar o agendamento o usuário deverá enviar e-mail ao coordenador do MEDIALAB que, ao verificar a disponibilidade, irá comunicar ao usuário a confirmação do seu pedido.

Art. 8º - O horário de funcionamento do MEDIALAB seguirá o estabelecido pela UnB, iniciando as 8:00 e encerrando às 22:30hs.

### **IV. DAS PROIBIÇÕES**

Art. 9º - É expressamente proibido aos usuários do MEDIALAB:

- a) Instalar softwares nos computadores sem a permissão do professor responsável;
- b) Alterar a configuração padrão dos softwares instalados;
- c) Abrir, desmontar, consertar e reconfigurar qualquer equipamento;
- d) Danificar, intencionalmente, os equipamentos;
- e) Retirar equipamentos da sala, salvo com a autorização por escrito da coordenação.
- f) Desenvolver e disseminar vírus de computador nos equipamentos;
- g) Criar e/ou utilizar programas que tenham o objetivo de obter senhas ou outros dados pessoais de outros usuários;
- h) Utilizar jogos, exceto para fins didáticos, com autorização do professor responsável;
- i) Acessar páginas de redes sociais ou utilizar software com conteúdo pornográfico;
- j) Fumar e/ou consumir qualquer tipo de bebida alcoólica;
- k) Desorganizar o laboratório;
- l) Mudar de lugar periféricos (mouse, teclado, monitor de vídeo etc.) ou outros equipamentos;

### **V. DAS PENALIDADES**

Art. 10º - Os usuários que praticarem qualquer ação prevista no Item IV ou outra que resulte em danos ao MEDIALAB estarão sujeitos às seguintes sanções:

- a) Suspensão temporária do direito de uso do MEDIALAB;
- b) Reposição dos equipamentos danificados ou retirados;
- c) Sanções disciplinares previstas no Regimento do Instituto de Artes.

### **VI. DAS BOAS PRÁTICAS DE UTILIZAÇÃO**

Art. 11º - Algumas recomendações que constituem boas práticas de utilização das facilidades do MEDIALAB:

- a) Os equipamentos utilizados devem ser desligados no final da sessão diária de trabalho pelos próprios usuários;

- b) Arquivos gravados pelo usuário em discos rígidos devem ser copiados para seu dispositivo de armazenamento pessoal ao termino da sessão diária de uso, pois os discos rígidos serão apagados sem prévio aviso;
- c) Problemas e ocorrências estranhas observadas com o equipamento devem ser imediatamente reportadas ao professor-responsável;
- d) As cadeiras devem ser organizadas após o uso do laboratório;
- e) Zelar pela boa utilização dos computadores, cadeiras, mesas e demais equipamentos do laboratórios de informática.

Art. 12º - Caso o usuário tenha dúvida a respeito da permissão de realizar alguma atividade, deve consultar o professor responsável. A falta de informação não é justificativa para má utilização dos equipamentos ou outro tipo de infração.

## ***VII. DA VALIDADE DO DOCUMENTO***

Art. 13º - O presente documento entra em vigor na presente data.

Art. 14º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo coordenador do MEDIALAB em acordo com a coordenação do PPGAV-UNB.

Brasília, 11 de janeiro de 2022.



---

**Prof. Dr. Antenor Ferreira Corrêa**  
Coordenador do MEDIALAB